MISSÃO: Garantir a regular e efetiva gestão dos recursos públicos e incentivar a do cidadão no exercício do controle social.

participação

ACÓRDÃO Nº 6.440

NATUREZA DO FEITO: Processo nº 18.002.2006-06-TCE.

ASSUNTO: Prestação de Contas da Secretaria de Estado

Extraordinária de Gestão Governamental, exercício de

2005.

RESPONSÁVEL: Senhor Carlos Alberto Bernardo de Araújo.

RELATOR: Conselheiro Antônio Jorge Malheiro.

Prestação de Contas. Secretaria Estadual. Impropriedade contábil no inventário permanente de bens móveis adquiridos. Contratação de pessoal através de grupos de trabalho, ora em situação de regularização. Regularidade com ressalva. Notificação. Arquivamento do processo.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Acre.

Rio Branco – Acre. 28 de outubro de 2009.

Conselheiro **JOSÉ AUGUSTO ARAÚJO DE FARIA**Presidente do TCE/AC.

Conselheiro **ANTÔNIO JORGE MALHEIRO**Relator

Fui presente:

MARIO SÉRGIO NERI DE OLIVEIRA Procurador-Chefe do M.P.E/TCE/ACRE.

Av. Ceará, 2994, *Jardim Nazle – Rio Branco – Acre – Cep.*: 69.907-000 Telefone: (68)3025-2039 – Fonefax: (68)3025-2041 – Email: pres@tce.ac.gov.br